



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial do Município, Lei Nº 80/90, DE 15.07.1990

Araruna-PB, 12 de Junho de 2023

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PÁG 01

PREFEITO VITAL DA COSTA ARAÚJO

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2023

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada em serviços de engenharia civil, para prestar serviços na Reforma da Praça João Pessoa (Piso Intertravado) localizada na sede do município de Araruna/PB. LICITANTE HABILITADO: PB CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA – EPP. LICITANTES INABILITADOS: AGRESTE CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA; G H B PONTES; RANGEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; SERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; WJX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 22/06/2023, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Professor Moreira, 21 - Centro - Araruna - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3373-1010. E-mail: licita@araruna.pb.gov.br.

Araruna - PB, 12 de Junho de 2023.


MARCIELMA MARTINS CARDOSO - Presidente da Comissão

Art. 4º. A semana que recair o dia 10 de setembro será considerada a Semana Municipal de Valorização da Vida, sendo o dia 10 de setembro o Dia Municipal de Prevenção ao Suicídio.

Art. 5º. A Secretaria Municipal de Saúde fica obrigada a registrar os casos consumados e tentativas de suicídio com o objetivo de coletar informações que possam ajudar na prevenção de outros casos e oferecer apoio psicossocial aos familiares.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, ARARUNA - PB, 12 DE JUNHO DE 2023.


Vital da Costa Araújo
Prefeito Constitucional

LEI MUNICIPAL Nº 011/2023 - GAB-PREF

AUTOR: PODER EXECUTIVO

INSTITUI A CAMPANHA DE VALORIZAÇÃO DA VIDA DENOMINADA "SETEMBRO AMARELO" E O DIA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO AO SUICÍDIO NO CALENDÁRIO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE ARARUNA/PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE ARARUNA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica oficializado no Município de Araruna/PB, a Campanha de Valorização da Vida denominada "Setembro Amarelo" e o Dia Municipal de Prevenção ao Suicídio no calendário oficial deste município.

Parágrafo Único. A Campanha Municipal tem por objetivo a Prevenção ao Suicídio.

Art. 2º. Nas edificações públicas municipais, sempre que possível, será procedida a iluminação em amarelo e a aplicação do símbolo da campanha, alusivo ao tema, durante todo o mês de Setembro.

Parágrafo Único. A Campanha de Valorização da Vida denominada "Setembro Amarelo" e o Dia Municipal de Prevenção ao Suicídio terá como símbolo "um laço" de fita na cor amarela.

Art. 3º. No mês do "Setembro Amarelo" poderão ser desenvolvidas ações, destinadas à população, com os seguintes objetivos:

I - alertar e promover o debate sobre o suicídio e as suas possíveis causas;

II - contribuir para a redução dos casos de suicídios no Município;

III - estabelecer diretrizes para o desenvolvimento de ações integradas, envolvendo a população, órgãos públicos, instituições públicas e privadas, visando ampliar o debate sobre o problema; e

IV - estimular, sob o ponto de vista social e educacional, a concretização de ações, programas e projetos na área da educação e prevenção.

LEI MUNICIPAL Nº 012/2023 - GAB-PREF

AUTOR: PODER EXECUTIVO

INSTITUI O DIA MUNICIPAL CONTRA A PSICOFOBIA NO MUNICÍPIO DE ARARUNA/PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE ARARUNA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica oficializado no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araruna/PB, o Dia Municipal contra a Psicofobia a ser comemorado no dia 12 de abril.


Art. 2º. O Dia Municipal Contra a Psicofobia terá cunho educativo e publicitário, conscientizando a população em geral sobre a temática da psicofobia e desmistificando preconceitos e discriminação, bem como visará:

I - O combate à Psicofobia, visando diminuir o preconceito e a discriminação em torno das patologias mentais e de seus portadores.

II - As discursões atinentes ao Dia Municipal Contra a Psicofobia, poderão ainda ser levadas às escolas e universidades públicas e privadas, a fim de fomentar a discussão sobre o tema.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, ARARUNA - PB, 12 DE JUNHO DE 2023.


Vital da Costa Araújo
Prefeito Constitucional

PORTARIA N° 028/2023GAB/PREF

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARUNA, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Federal de 1988 e o art. 41, inciso, XIV da Lei Orgânica do Município c/c Lei Municipal n° 043/2021,


RESOLVE:

Art.1° - Nomear DANIELLE DOS SANTOS FERREIRA, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor Nível II, lotada na Secretaria de Finanças, Receita e Tesouraria, Símbolo PMA-CC-5, da Prefeitura Municipal de Araruna, Estado da Paraíba.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de junho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO, ARARUNA-PB, 07 de junho de 2023.

Registre-se. Publique-se.


Vital da Costa Araújo
Prefeito Constitucional